



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPPG)

Edital Geral para Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Ano Letivo – 2026.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFape), por meio do endereço eletrônico <https://ufape.edu.br/PRPPGI>, torna pública a abertura do Edital Geral para o Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFape e o Manual do Candidato. As datas referentes ao período de inscrição e ao processo seletivo estão no item 7 deste Edital.

1. Período, Procedimentos e Local das Inscrições

1.1 Estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFape, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1.2 A inscrição do candidato implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas, disposições e instruções contidas neste Edital, bem como em editais, comunicados e regulamentações complementares publicados para este processo seletivo.

1.3 O candidato deverá verificar se atende a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line, por meio do endereço <https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (ver Manual do Candidato), conforme o cronograma específico de cada Programa de Pós-Graduação.

1.4.1 Inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado após a data e o horário estabelecidos não serão aceitas.

1.4.2 A inscrição somente será confirmada mediante comprovação do pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exclusivamente via Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme Anexo I e no Manual do Candidato, com pagamento no Banco do Brasil. Estarão isentos do pagamento os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e pertencentes a famílias de baixa renda, conforme item 3 do Edital.

1.4.2.1 Comprovantes de agendamento de pagamento não serão aceitos como confirmação de inscrição.

1.4.2.2 A PRPPGI não se responsabiliza por pagamentos realizados em instituições bancárias distintas do Banco do Brasil, conforme previsto no Edital e na GRU.

1.5 A PRPPGI não se responsabiliza por falhas técnicas que inviabilizem a inscrição on-line, incluindo problemas de comunicação, instabilidade do sistema ou congestionamento de rede. Em caso de ocorrência de erro durante o processo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do

Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se inscrever, apresentando a mensagem de erro recebida para fins de registro e orientação.

1.5.1 Recomenda-se fortemente que a inscrição seja realizada com antecedência, de modo a permitir a resolução de eventuais problemas técnicos em tempo hábil.

1.5.2 O não cumprimento desse prazo será de inteira responsabilidade do candidato, que poderá não conseguir efetivar sua inscrição.

1.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir CPF (exceto estrangeiros), RG (Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública), como documento oficial de identificação, de acordo com a Lei 7088/83, endereço eletrônico (e-mail) válido e Formulário de Inscrição integralmente preenchido.

1.7 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, arcando com eventuais consequências de erros no preenchimento ou envio do formulário.

1.8 Será automaticamente eliminado o candidato que utilizar dados de terceiros para realizar sua inscrição.

1.9 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, inclusive em casos de pagamento em duplicidade.

1.10 Candidatos estrangeiros deverão apresentar passaporte válido como documento de identificação.

1.10.1 A obtenção do visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.11 A divulgação dos resultados seguirá o cronograma e as orientações estabelecidas no Edital de cada Programa de Pós-Graduação.

1.12 Os Programas de Pós-Graduação publicarão Editais específicos, contendo as especificidades de seus respectivos processos seletivos, disponibilizados nas suas páginas eletrônicas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/home.jsf> e selecionar o Processo Seletivo de seu interesse, seguindo as instruções do Manual do Candidato.

2.2. Após a seleção, o candidato deverá acessar e preencher o Formulário de Identificação Discente, disponível na página do Processo Seletivo.

2.3. O preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário e do Questionário de Inscrição é condição necessária para a efetivação da inscrição.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

2.4.1. Diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de graduação;

2.4.1.1. Caso não possua o documento no momento da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de provável conclusão emitida pela coordenação ou setor responsável da IES até o início da matrícula, a qual somente será efetivada mediante comprovação da conclusão do curso.

2.4.1.2. Candidatos ao mestrado com previsão de conclusão da graduação no semestre corrente poderão realizar matrícula condicional, que será confirmada apenas após a apresentação de documentação oficial que ateste a conclusão.

2.4.1.3. Discentes nesta situação deverão assinar Termo de Compromisso no ato da matrícula condicional.

2.4.1.4. Esses discentes não poderão receber bolsa até a efetivação da matrícula, salvo consulta à agência de fomento. Nesses casos, não haverá concessão retroativa.

2.4.2. Histórico escolar da graduação;

2.4.3. *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.4.4. Comprovante de pagamento da GRU (Anexo I do Manual do Candidato) ou de isenção, conforme item 3 deste Edital;

2.4.5. Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva (Anexo II do manual do Candidato).

2.4.5.1. É permitida ao candidato(a) apenas uma inscrição em um único Programa de Pós-Graduação. O descumprimento poderá resultar na desclassificação em todos os processos seletivos aos quais concorrer.

2.5. Para inscrição em doutorado, deverão ser anexados, em PDF:

2.5.1. Diploma ou documento equivalente de conclusão de mestrado;

2.5.1.1. Caso o diploma não esteja disponível, deverá ser apresentado o Certificado de conclusão, com validade restrita a até seis meses, emitido pela secretaria da PRPPGI, até o início da matrícula.

2.5.2. Histórico escolar do mestrado.

2.6. Os Programas poderão, em Edital específico, exigir a indicação da Linha de Pesquisa e da Área de Concentração, podendo inclusive realizar seleção diferenciada por linha ou área temática.

2.6.1. Quando for o caso, o candidato deverá indicar no formulário em qual Linha de Pesquisa e Área de Concentração pretende concorrer.

2.7. Poderá ser exigida a apresentação de projeto de pesquisa ou plano de trabalho, conforme especificado em cada Edital de Programa.

2.7.1. Nessas situações, o candidato deverá anexar o projeto ou plano em documento único, em formato PDF, no ato da inscrição.

2.8. Os Programas poderão solicitar, em seus Editais, o envio de documentação comprobatória do Currículo Lattes. Nesses casos, o candidato deverá apresentar os documentos conforme especificado no respectivo Edital.

2.9. Poderá ser exigida, ainda, a apresentação de formulários previstos no Edital.

2.9.1. O candidato deverá anexar o formulário no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF.

2.9.2. O modelo do formulário será disponibilizado no Edital do Programa.

2.10. O candidato que concorrer a vagas destinadas a servidores da UFAPE deverá anexar, em arquivo único no formato PDF:

2.10.1. Declaração de concordância da chefia imediata (Anexo V), autorizando a participação no Programa de Pós-Graduação.

2.10.2. A ausência desse documento implicará na não homologação da inscrição.

2.11. Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá ler atentamente a RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024 (disponível no endereço: <https://ufape.edu.br/node/7868>) e o Manual do Candidato, anexando em arquivo único a documentação no formato PDF:

2.11.1. Candidatos negros (pretos e pardos) e quilombolas: documento de autodeclaração (Anexo III do Manual do Candidato).

2.11.2. Candidatos indígenas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou por associações indígenas, em contexto urbano (Anexo III do Manual do Candidato).

2.11.3. Pessoas com deficiência: formulário de atendimento especializado (Anexo IV do Manual do Candidato) e laudo médico validado pelo DQV/SUGEP/UFAPE, atestando condição de longo prazo.

2.11.3.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para vagas reservadas a Pessoas com Deficiência serão submetidos(as) à Perícia Médica, que avaliará a condição de deficiência e a compatibilidade do grau apresentado com as atividades previstas, conforme art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 9.508/2018, art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 8.368/2014.

2.11.3.2 A análise se dará com base nos documentos apresentados no ato da inscrição, podendo a Comissão Especial solicitar documentação complementar e/ou avaliação presencial para esclarecimento de informações. Não serão aceitos documentos ou registros utilizados em outros concursos.

2.11.3.3 Concluído o processo, será emitido parecer multiprofissional indicando, se necessário, as condições de acessibilidade requeridas.

2.11.3.4 Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado como Pessoa com Deficiência, continuará concorrendo apenas pela ampla concorrência, desde que aprovado nessa modalidade.

2.11.4. Pessoas trans: documento de autodeclaração (Anexo III do Manual do Candidato).

2.11.5. Os candidatos cotistas (negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas trans e com deficiência) concorrerão exclusivamente às vagas destinadas a esses grupos, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024. Havendo sobra de vagas da ampla concorrência, estas poderão ser preenchidas por candidatos cotistas aprovados no processo seletivo. Da mesma forma, eventuais vagas remanescentes das cotas poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, desde que aprovados.

2.11.6. Os Programas de Pós-Graduação reservarão, anualmente, 20% das vagas para estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas e pessoas trans, além de 8% para pessoas com deficiência (RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024).

2.11.7. Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, os candidatos deverão, além de atender às condições estabelecidas no Edital Geral da PRPPGI/UFAPE e os anexos do Manual do Candidato, observar rigorosamente as orientações e exigências previstas nos Editais Específicos correspondentes a cada modalidade de cota. O não atendimento a essas disposições implicará no indeferimento da inscrição para as vagas reservadas.

2.11.9. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para as vagas reservadas a autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas trans e com deficiência, conforme Manual do Candidato (ANEXO VI do Manual do Candidato) passarão por processo de validação conduzido por comissão designada pela UFAPE, em articulação com a Comissão do respectivo Programa de Pós-Graduação.

2.11.8. A avaliação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência será realizada a partir da análise dos documentos comprobatórios (Anexo VI do Manual do Candidato), apresentados no ato da inscrição, podendo a Comissão Especial, se necessário, solicitar documentação complementar e/ou convocar para avaliação presencial, exclusivamente para esclarecer informações contidas nos pareceres apresentados.

2.12. O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme item 3, deverá anexar comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido nos últimos seis meses (<https://cadunico.dataprev.gov.br>).

2.13. Após concluída a inscrição no sistema, não será possível adicionar, remover ou alterar arquivos. Caso seja necessária a substituição de documentos, o candidato deverá cancelar a inscrição e realizar nova submissão, desde que dentro do prazo estabelecido.

2.14. O acompanhamento da inscrição deverá ser feito na **Área do Candidato**, disponível em: <https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/home.jsf>, conforme Manual do Candidato.

2.15. A participação nas etapas do processo seletivo somente será permitida mediante apresentação de documento oficial de identificação com fotografia. O candidato será desclassificado se faltar a qualquer etapa ou descumprir os horários estabelecidos.

2.16. A inscrição implica aceitação integral e irrestrita das normas do Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de nulidade da inscrição e de seus efeitos.

2.17. As inscrições serão analisadas por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por, no mínimo, três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa e homologada pelo respectivo Colegiado.

2.18. A lista de inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica dos Programas de Pós-Graduação. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de três (3) dias após a divulgação, dirigido à Comissão, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2.19. O cronograma do processo seletivo será definido por cada Programa e disponibilizado nos Editais específicos em suas páginas eletrônicas.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo **Decreto nº 6.593/2008** terão direito à isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

3.2. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no período previsto neste Edital, cumprindo todas as etapas do item 1, e anexar, em formato PDF, o **Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, emitido nos últimos seis meses por meio da plataforma Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). O documento deve conter obrigatoriamente: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com chave de segurança.

3.3. Candidatos(as) residentes no exterior poderão solicitar isenção mediante envio de comprovante de residência no exterior, conforme campo específico no sistema de inscrição.

3.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A apresentação de declarações falsas ou documentos inverídicos acarretará eliminação do Processo Seletivo, responsabilização legal e aplicação das sanções previstas no Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, além de configurar crime contra a fé pública.

3.5. Serão indeferidos os pedidos de isenção quando o(a) candidato(a):

a) omitir ou falsificar informações;

b) fraudar documentos apresentados;

- c) não respeitar o prazo estabelecido no Edital;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
- e) não anexar a documentação exigida no item 3.2.

3.6. O resultado das solicitações de isenção será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação antes da homologação das inscrições. O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação indeferida poderá:

3.6.1. Interpor recurso pela Área do Candidato no SIGAA, gerar nova GRU e efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo recursal, enviando comprovante para a Comissão de Seleção do Programa, com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento”, conforme Manual do Candidato.

3.6.2. O candidato deverá interpor recurso através da “Área do Candidato” no SIGAA, solicitando o deferimento, e encaminhá-lo ao e-mail da Comissão de Seleção do Programa, com o assunto ‘Pedido de Isenção – Recurso’, acompanhado do comprovante de solicitação de isenção e da devida justificativa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Cada etapa da seleção seguirá as normas definidas em Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAPE.

4.2. O cronograma detalhado do Processo Seletivo será divulgado nos Editais específicos de cada Programa e em suas páginas eletrônicas.

4.3. Caso as etapas tenham caráter eliminatório, o(a) candidato(a) eliminado(a) poderá interpor recurso, no prazo de três (3) dias após a divulgação do resultado.

4.4. O(a) candidato(a) que interpuser recurso dentro do prazo poderá continuar participando do processo até o julgamento definitivo do recurso.

4.5. Cada Programa de Pós-Graduação irá disponibilizar um e-mail da Comissão no seu Edital para dirimir quaisquer dúvidas.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão do Programa, composta por, no mínimo, três membros, sendo atribuídas notas individuais e calculada a média para definição da nota final de cada etapa.

5.2. Somente serão divulgados resultados parciais das etapas de caráter eliminatório.

5.3. O resultado final corresponderá à média ponderada das notas das etapas, conforme critérios definidos no Edital do Programa.

5.4. A classificação final será publicada nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

5.5. Caberá recurso ao CCD do Programa no prazo de três (3) dias a partir da divulgação do resultado.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Poderão efetuar matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, inclusive por linha de pesquisa e/ou área temática, conforme Edital específico do Programa.

6.2. Cada Programa poderá prever a criação de lista de suplentes para convocação em caso de desistência ou disponibilidade adicional de bolsas.

6.3. A matrícula deverá ser realizada no período definido em Edital.

6.3.1. Para matrícula em Mestrado: apresentação de diploma ou declaração de conclusão da graduação.

6.3.2. Para matrícula em Doutorado: apresentação de diploma, ata de defesa ou Certificado de conclusão de Mestrado, salvo Programas que não exijam o título de mestre. Nesses casos, o documento comprobatório deverá ser entregue à Coordenação do Programa no prazo máximo de seis meses.

6.4. O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá enviar à secretaria do Programa, por e-mail, no período estabelecido, a seguinte documentação:

1. Cópia do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação com validade restrita a até seis meses;
2. Cópia do diploma de mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação com validade restrita a até seis meses (para Doutorado);
3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
4. Cópia do histórico escolar;
5. Cópia de documento de identificação (RG);
6. Cópia do CPF;
7. Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
8. Cópia do Comprovante de Residência;
9. Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
11. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
12. Formulário de Identificação Discente, disponível em <https://ufape.edu.br/PRPPGI>.

6.4.1. Para candidatos estrangeiros, as cópias dos diplomas, históricos escolares e certidão de nascimento deverão ser **apostiladas no Consulado Brasileiro do país de origem**.

7. DA DATAS

7.1 As datas referentes ao período de inscrição, ao processo seletivo, período de matrícula e início do período letivo, designados pela PRPPGI, estão descritas no calendário a seguir:

Calendário	Data
Período de Inscrição	01 a 31 de outubro de 2025
Processo Seletivo	01 de novembro a 30 de dezembro de 2025
Matrícula dos alunos aprovados	23 a 27 de fevereiro de 2026
Início do período letivo 2026.1	9 de março de 2026

OBS: Este calendário de seleção estará sujeito à modificação das datas em função de alguma demanda da PRPPGI.

7.2 Cada programa de Pós-Graduação divulgará um cronograma específico em relação as datas do processo seletivo, incluindo homologação das inscrições, interposição de recurso, resultado parcial e resultado final.

7.3 Para interposição de recurso pelos candidatos que tiverem sua autodeclaração de cor/etnia indeferida, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: heteroidentificacao@ufape.edu.br, com cópia para a Comissão de Seleção do programa de pós-graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de dúvidas sobre o acesso aos Processos Seletivos *Stricto Sensu* da UFAPE, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico dos Programas de Pós-Graduação.

8.2. Este Edital, assim como os Editais específicos de cada Programa e seus efeitos, terá validade até 30 (trinta) dias após a conclusão do respectivo Processo Seletivo.

8.3. A efetivação da inscrição implica aceitação plena e irrestrita das normas aqui estabelecidas. O(a) candidato(a) é integralmente responsável pelas informações e documentos apresentados, sob pena de nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes.

8.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e Admissão do Programa correspondente.

Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Diretoria de Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Edital Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), nível Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), abre Processo Seletivo para Admissão, ano letivo 2026, de acordo com este Edital.

1 - INSCRIÇÃO:

1.1 - Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado Acadêmico) exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais pertence à UFAPE, porém, devido ao processo de emancipação desta Universidade, será utilizado neste processo seletivo o SIGAA da UFAPE.

1.3 - As inscrições serão **exclusivamente on-line** no endereço <https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf> e seguirão as normas especificadas no Edital Geral para Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Ano Letivo – 2026.1 - ver **Manual do Candidato, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Inovação (PRPPGI-UFAPE)**. A Coordenação do PPCIAM ressalta que os(as) candidatos(as) devem ler com extremo cuidado este Edital e o Manual do Candidato da PRPPGI-UFAPE antes de efetuar sua inscrição, de forma a atender a todas as exigências, evitando assim a não realização da inscrição pelo seu não cumprimento.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidos para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - No formulário *on-line* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a **Linha de pesquisa** (assinalar **1. Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade** ou **2. Modelagem Socioambiental e Tecnologias**) do(a) docente ao qual está pleiteando a vaga, como também a **Área Temática (assinalar o número correspondente a área temática desejada conforme Quadro 1)** para qual irá concorrer, de acordo com os itens do quadro de vagas nos itens 5.1 e 5.2 deste **Edital**.

1.6 - Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em **formato PDF** (com tamanho máximo de 2 MB) e seguir os procedimentos indicados no **Manual do Candidato** da PRPPGI-UFAPE. Para inscrição no processo seletivo do PPCIAM, os(as) candidatos(as) deverão também anexar no momento da **inscrição on-line**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- a. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação (**declaração de conclusão do curso ou atestando sua conclusão antes da matrícula no PPCIAM**)
- b. **Histórico Escolar.** No caso do(a) candidato(a) que possuir mais de um curso de graduação deverá anexar o histórico que deverá ser pontuado. Ver manual do candidato.
- c. **Curriculum Vitae atualizado** registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Deverá ser anexado no formato PDF no campo **Anexo III** do **Formulário on-line de Inscrição**.
- d. **Comprovante de pagamento da GRU ou isenção.** Não será aceito comprovante de agendamento.
- e. **Anteprojeto de pesquisa** (ANEXO III destas Normas Complementares) do(a) candidato(a) deverá conter até 6 (seis páginas, excetuando a capa. Deverá estar, obrigatoriamente, associado a uma das linhas de pesquisa do PPCIAM (ver itens 5.1 e 5.2). Deverá estar no seguinte formato: A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado, contendo: Identificação do(a) candidato(a) e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, pergunta(s) norteadora de pesquisa, objetivos (geral e específicos), material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências (Estes itens deverão estar no limite de 6 páginas). O anteprojeto em formato PDF deverá ser anexado no campo **Anexo IV** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- f. **Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva** (manual do candidato)
- g. **Declaração de Concordância da Chefia** (Obrigatório para servidores,)
- h. **Documentação para Vagas de Ações Afirmativas** (Obrigatório para pleitear as vagas de ações afirmativas)
- i. **Formulário de Requerimento para o Atendimento Especializado** (Obrigatório para o(a) candidato que necessitar de atendimento especializado)
- j. **Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental** - Anexo V deste Edital
- k. **Ficha de inscrição** (ANEXO I deste Edital). A ficha deve ser anexada em formato PDF no campo **Anexo V** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- l. **Documentos comprobatórios do currículo lattes.** O(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único, em PDF, a **Tabela de Avaliação Curricular preenchida (Anexo IV)** e os documentos comprobatórios identificados respeitando a ordem dos itens listados na tabela e o link para acessar o currículo Lattes.

Observação: Todos os documentos deste item 1.6 devem ser anexados na inscrição *on-line*. **Caso um ou mais documentos não sejam anexados na inscrição *on-line*, implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

1.1 - Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros titulares, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ciências Ambientais e homologado pelo respectivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Colegiado.

1.2 - A lista dos(as) candidatos(as), que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na Plataforma SIGAA, assegurando-se ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e será avaliada pela comissão de seleção e admissão, que poderá acatar ou não o recurso.

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos comprobatórios (digitalizados no formato pdf) deverão ser anexados como orientado no Manual do Candidato como descrito no item 1.6

OBS: Para esta etapa nenhum documento necessita de autenticação em cartório.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos. A Comissão de Seleção poderá convidar pesquisadores(as) externos à Comissão para fazer parte das avaliações da ETAPA 3 deste edital.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de 3 Etapas:

ETAPA 1 - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA) - Avaliação do documento em formato PDF submetido na inscrição on-line, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Serão critérios para avaliação desta etapa que terá caráter eliminatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto às linhas de pesquisa do programa e dos docentes. A nota desta etapa não irá compor a nota final deste processo seletivo. Apenas candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) estarão aptos a passar para a Etapa 2.

ETAPA 2 - Apresentação e Arguição do Anteprojeto (CLASSIFICATÓRIA) (peso 5) - O candidato fará sua apresentação em um tempo máximo de 10 minutos e, posteriormente, será arguido por uma banca avaliadora sobre o Anteprojeto de Pesquisa da sua Dissertação em até 20 minutos. A chamada será feita por ordem alfabética dos candidatos. São critérios para avaliação desta etapa que tem caráter classificatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na apresentação; d) viabilidade da proposta. O horário da apresentação e arguição de cada candidato, seguindo a ordem alfabética, será divulgado, a posteriori, na Plataforma SIGAA-UFAPE. **O acesso à rede durante a arguição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).** Uma eventual queda de internet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

será tolerada por um período máximo de 10 minutos. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da apresentação no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na Plataforma SIGAA e na página do PPCIAM (ppciam.ufape.edu.br), novo dia/horário para realização da atividade avaliativa;

Será gerado e compartilhado com os(as) candidatos(as) um link de acesso à sala virtual do **Google Meet**, o qual não deverá, em qualquer hipótese, ser compartilhado com pessoas que não façam parte do processo seletivo. Todas as sessões serão gravadas e a câmera do(a) candidato(a) deverá permanecer aberta durante a apresentação e arguição. O cronograma será enviado para o e-mail dos candidatos informado na inscrição.

ETAPA 3 - Avaliação do *Curriculum vitae* (CLASSIFICATÓRIA) (peso 5) - *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq documentado, consistindo no exame dos documentos apresentados. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no ANEXO IV deste Edital. A tabela de avaliação curricular deverá ser **devidamente preenchida** pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios em um único documento em PDF no ato da inscrição.

Observação 1: O anteprojeto de pesquisa apresentado serve apenas para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para elaborar uma pergunta de pesquisa, uma hipótese, objetivos, metodologias e resultados esperados. No caso de aprovação, não necessariamente o anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) será o tema de sua dissertação. A decisão final da pesquisa que será executada é de responsabilidade do(a) orientador(a).

3.2 CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	01 a 30 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	03 de novembro de 2025
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos.	04 a 06 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	07 de novembro de 2025
Etapas 1 - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA)	
	10 a 14 de novembro de 2025
Resultado da Etapa 1	17 de novembro de 2025
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 1, exclusivamente na plataforma SIGAA > processos seletivos	18 a 21 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	24 de novembro de 2025
Divulgação do calendário de defesa dos anteprojetos (na plataforma SIGAA processos seletivos)	25 de novembro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Etapla 2 - Apresentação e Arguição do Anteprojeto (CLASSIFICATÓRIA)	26 de novembro a 01 de dezembro de 2025
Resultado da Etapa 2	03 de dezembro de 2025
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 2, exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos	03 a 05 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	08 de dezembro de 2025
Etapla 3 - Avaliação curricular (CLASSIFICATÓRIA)	09 a 12 de dezembro de 2025
Resultado da Etapa 3	15 de dezembro de 2025
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 3, exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos	16 a 18 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	19 dezembro de 2025
Divulgação do resultado geral	19 de dezembro de 2025
Período para possíveis recursos ao Resultado Final, exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos	22 a 24 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final após recursos	29 de dezembro de 2025

OBS: Este calendário de seleção estará sujeito à modificação das datas em função do número de candidatos(as) inscritos.

4. RESULTADO

4.1 - O resultado final da seleção corresponde à média ponderada, das notas aferidas das duas últimas etapas, de acordo com os pesos atribuídos a cada uma delas, devendo ser publicado os CPFs e os nomes dos candidatos(as).

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na arguição do anteprojeto. Persistindo o empate, será utilizada a nota da análise curricular e em seguida a idade do(a) candidato, sendo selecionado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

4.3 - O resultado geral de todas as etapas será publicado na Plataforma SIGAA. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer deste resultado em um prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação, conforme definido no cronograma de seleção (item 3.2 - Cronograma). Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA, que poderá reconsiderar ou não o recurso. O resultado final será publicado na mesma plataforma.

4.4 - A admissão do(a) discente ao PPCIAM não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a), uma vez que nesta seleção do Programa não existe expectativa de bolsas. Caso haja bolsas, estas serão disponibilizadas obedecendo à classificação geral do processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

para ingresso em 2026.1. As normas são estabelecidas pela comissão de gerenciamento de bolsas do PPCIAM e de acordo com o quantitativo liberado por Instituições de fomento (CNPq, CAPES, FACEPE).

4.5 - Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024 (disponível no endereço: <https://ufape.edu.br/node/7868>) e o Manual do Candidato, anexando em arquivo único a documentação no formato PDF.

5. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (nível mestrado), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e áreas temáticas dos docentes:

QUADRO 1 - Número de vagas referente às Linhas de Pesquisa (1 e 2) distribuídas entre as Áreas Temáticas (1.1 a 2.6).

LINHAS DE PESQUISA	ÁREAS TEMÁTICAS	ORIENTADORES	Número de vagas ofertadas
1. Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade	1.1 Biocrosta: Estratégias biológicas para recuperação de solos degradados.	Prof. Dr. Renato José Reis Molica	2
	1.2 Agroecologia e desenvolvimento sustentável	Prof. Dr. Luciano Pires de Andrade	2
	1.3 Conservação do Meio Ambiente, Fauna Silvestre. Ecologia de aves e mamíferos.	Prof. Dr. Wallace Rodrigues Telino Júnior	1
	1.4 Conservação do Meio Ambiente, Fauna Silvestre. Ecologia de aves e mamíferos.	Profa. Dra. Rachel Maria de Lyra Neves	1
	2.1 Ciência e Tecnologia de Alimentos; Biotecnologia; Desenvolvimento de produtos através de resíduos agroindustriais; Impactos ambientais dos resíduos agroindustriais.	Profa. Dra. Gerla Castello Branco Chinellato	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

2. Modelagem Socioambiental e Tecnologias	2.2 Desenvolvimento sustentável e Construções sustentáveis; Energias renováveis; Tecnologias sociais; Resíduos agroindustriais e da construção civil. Uso de geotecnologias no planejamento urbano; Educação Ambiental.	Prof. Dr. Ricardo Brauer Vigoderis	4
	2.3 Mudanças Climáticas e meio ambiente; Desastres Naturais; Climatologia; Geotecnologias aplicadas ao meio ambiente; Modelos climáticos; Sensoriamento Remoto; Modelagem hidrológica; Gestão de bacias hidrográficas.	Profa. Dra. Werônica Meira de Souza	2
	2.4 Análise estatística para dados ambientais e Análise quantitativa de risco.	Prof. Dr. Romero Luiz Mendonça Sales Filho	1
	2.5 Avaliação, caracterização, aproveitamento e valorização de resíduos agroindustriais; cinética e Otimização de processos; Química Ambiental.	Profa. Dra. Suzana Pedroza da Silva	1
	2.6 Modelagem de sistemas ambientais, análise de risco, epidemiologia, ambiente e saúde.	Prof. Dr. Kleber Régis Santoro	2
Total			19

*Encontra-se assegurado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas como reserva para estudantes negros(as) (pretos(as), pardos(as)), quilombolas, indígenas e pessoas trans e 8%(oito por cento) para pessoas com deficiência, em atendimento ao que consta na RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024.

**O(A) candidato(a) para esta vaga também deverá manifestar interesse em um tema geral de pesquisa descrito no quadro de vagas, conforme item 5.1.

***Os(as) candidatos(as) podem ter acesso ao currículos lattes dos(as) professores do programa por meio do endereço <https://ppciam.ufape.edu.br/docentes/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5.2 - É obrigatório que o anteprojeto de pesquisa contemple as linhas de pesquisa do programa e de seus docentes.

5.3 - As vagas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido. Estes(as) candidatos(as) serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.4 - Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação exceda o número de vagas serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados(as) nos seguintes casos: desistência de candidato/a(s) aprovado/a(s) e classificado/a(s).

5.5 - A indicação e homologação dos professores(as) orientadores(as) ficará a cargo do colegiado do programa.

6. MATRÍCULA

6.1 - No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFape, poderão ser matriculados no Programa, os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, divulgadas na respectiva página.

6.2 - O(A) aluno(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (coordenacao.ppciam@ufape.edu.br) os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão curso de graduação. Entretanto, para a conclusão do mestrado o(a) discente já deverá ter entregue seu diploma de graduação autenticado;
2. foto 3 x 4;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia do histórico escolar;
5. Cópia de Identidade;
6. Cópia de CPF;
7. Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
8. Cópia de Comprovante de Residência;
9. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
10. Cópia de título eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- 11. Cópia do comprovante de votação na última eleição;
- 12. Ficha de Identificação preenchida.

Observação 01: No caso de aluno(a) estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

Observação 02: As cópias dos documentos acima listados serão posteriormente autenticadas na secretaria do PPCIAM com a apresentação dos documentos originais.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 - Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) da seleção caso faltem a qualquer uma das Etapas ou não obedeçam aos horários estabelecidos (sem tolerância para início das etapas).

7.3 - A realização da inscrição implicará em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.4 - O exame de proficiência em língua inglesa será realizado conforme estabelecido no regimento do PPCIAM.

7.5 - A comissão de seleção e admissão do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirá os casos omissos

Garanhuns, 24 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PPCIAM 2026

Gerla Castello Branco Chinelate (Presidente)
Kleber Régis Santoro Suzana
Pedroza da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO I – Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)

NOME COMPLETO: _____

CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
------------	-------------	--------------

INSTITUIÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
----------------	-------------	--------------

INSTITUIÇÃO: _____

Assinale a Linha de Pesquisa e a Área Temática pretendida de acordo com o QUADRO 1 do item 5.1 deste Edital:

Linha de pesquisa 1 () Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade.	Linha de pesquisa 2 () Modelagem Socioambiental e Tecnologias
Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 1 () 1.1 () 1.3 () 1.2 () 1.4	Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 2 () 2.1 () 2.3 () 2.5 () 2.2 () 2.4 () 2.6

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

- () Sim (Entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações Afirmativas)
() Não

() Estou ciente das normas contidas no Manual do estudante – Ano letivo 2026.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da UFAPE e no Edital Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.1.

Local e data: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____
_____, CPF _____, RG _____, Órgão
emissor _____ Expedido em
_____/_____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – seleção 2025.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

() Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

() Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

() Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

() Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAG/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

Cidade, ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO III

Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
(UFAPE) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
AMBIENTAIS (PPCIAM)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO
(Deve expressar o objeto central do estudo)

Linha de Pesquisa do PPCIAM:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado;
- Conter no máximo seis páginas, exceto a capa.
- Textos apresentando acima do máximo de páginas ou com ausência de qualquer seção serão automaticamente desclassificados.
- As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada (AUTOR, ano) de acordo com as regras da ABNT NBR 6023 (2018 ou mais recente).

TÍTULO

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar a gênese do projeto, uma breve apresentação do tema central, justificativa, pergunta(s) norteadora de pesquisa, contextos de relevância do problema e importância para a área de Ciências Ambientais.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos

3. MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia deve ser desenvolvida visando atingir os objetivos e, com isso, propor uma resposta para o problema de pesquisa. Deve descrever, de modo claro e sucinto, a classificação da pesquisa, ou seja, o paradigma da pesquisa (qualitativo, quantitativo ou misto) e o tipo da pesquisa (bibliográfica, documental, exploratória, pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa do tipo etnográfica, etc.). É fundamental que, para além das etapas de elaboração e aplicação, seja dada uma atenção às fontes de dados, aos instrumentos escolhidos para coleta e à metodologia para análise dos dados.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa de forma clara e a contribuição científica para o programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)					
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
Revisão Bibliográfica												
Coleta de dados												
Processamento das amostras												
Análise de dados												
Redação da dissertação												
Submissão do Artigo a periódicos da área das Ciências Ambientais - CAPES												
Defesa da dissertação												

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As Referências, elemento obrigatório, devem ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT NBR 6023 (2020 ou mais recente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR *(Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).*

CANDIDATO:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (1,0 ponto)		
1.2. Demais Cursos de Graduação (0,7 por curso)		
1.3. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.4. Estágio não obrigatório (1,0 ponto por trimestre)		
1.5. Média geral do Histórico Escolar dividido por três.		
1.6. Premiações Acadêmicas na Graduação (0,3 ponto)		
1.7. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		

2. GRUPO II - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
2.1. Atuação profissional oficial (0,5 ponto por semestre)/ (máximo 1,5)		
2.2. Orientações monografias de graduação (TCC ou ESO), apresentadas e aprovadas (1,0 por orientação)		
2.3. Palestras ou participação em mesas redondas (0,5 ponto por item)		
2.4. Minicursos ministrados (igual ou superior a 8 horas) (0,5 por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (0,5 pontos por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência na área do programa (0,5 pontos por semestre)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

2.7. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
2.8 Participação em trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 pontos por projeto) (Máximo de 1,0 pontos)		
2.9 Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento) (Máximo de 4,0 pontos)		
TOTAL(Pontuação máxima no Grupo II =10 pontos)		

GRUPO III - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO E DE CULTURA		
3.1. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos A1 (18 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos A2 (15 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos A3 (12 pontos por artigo)		
3.4. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos e A4 (10 pontos por artigo)		
3.5. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos Qualis B1 (9,0 pontos por artigo)		
3.6. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos Qualis B2 (7,0 pontos por artigo)		
3.7. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos Qualis B3 (5,0 pontos por artigo)		
3.8. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
3.9. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos Qualis C, ou sem Qualis e sem fator de impacto (1,0 ponto por artigo)		
3.10 Artigo completo publicado ou aceito em periódicos sem Qualis mas com fator de impacto superior a 0,7 (9,0 por artigo)		
3.11. Organização ou publicação de Livro com ISBN publicado (3,0 pontos por livro) (Máximo de 9,0 pontos)		
3.12. Capítulo de Livro com ISBN publicado (1,5 ponto por capítulo) (máximo 4,5 pontos)		
3.13. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 pontos por trabalho) (Máximo de 6,0 pontos)		
3.14. Resumo Expandido publicado em Evento Científico		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

(1,0 ponto por resumo) (Máximo de 4,0 pontos)		
3.15. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 pontos por resumo) (Máximo de 2,0 pontos)		
3.16. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 pontos por trabalho apresentado) (Máximo de 2,0 pontos)		
3.17. Participação em eventos científicos (0,5 pontos por evento) (Máximo de 2,0 pontos)		
3.18. Participação em minicursos (mínimo de 20h) (0,5 pontos por minicurso) (Máximo de 4,0 pontos)		
3.19. Participação em trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 pontos por projeto) (Máximo de 1,0 pontos)		
3.20. Participação em atividade como Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBAC ou PET (8,0 pontos por semestre)		
3.21. Participação em atividade como Voluntários de PIVIC, PAVI ou PET (8,0 pontos por semestre)		
3.22. Participação em atividade de extensão como Bolsista PIBEX e PIBAE (0,3 pontos por 8h de atividade) (Máximo de 3,0)		
3.23. Participação em atividade de extensão como voluntário PIBEX e PIBAE(0,3 pontos por 8h de atividade) (Máximo de 3,0)		
3.24. Produtos de ações de extensão, arte e cultura (0,3 pontos por 8h de atividade) (Máximo de 3,0)		
3.25. Monitoria em disciplinas (2,0 ponto por semestre letivo)		
3.26. Monitoria em eventos científicos (1,5 ponto por evento acima de 8 horas semestre letivo) (máximo 3 pontos)		
3.27. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		

TOTAL (para uso do candidato) Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5		
NOTA (para uso da comissão de seleção e admissão do PPCIAM)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. “Doc. 001”, “Doc. 002” e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da comissão.
3. Todos os resumos simples e expandidos deverão ser apresentados na íntegra. Artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contra-capas do livro/caderno/anais/CD e disponibilizado, quando possível, o link de acesso. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capas (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO V

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob
as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que
apresento para fins de inscrição para Processo Seletivo 2026.1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto
Sensu da UFAPE, regido pelo manual do candidato e Edital Específico do Processo seletivo do PPCIAM
2026.1 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem,
incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade
ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)